

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 949mk8v4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/06/2020 Moção de aplausos nº 555/2020 Protocolo nº 4480/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma:

À Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Ondanir Bortolini - Nininho, vem manifestar o reconhecimento público, e parabenizar o Município, por seu aniversário.

Nesta data especial de 29 de junho de 2020, em que comemora os 56 anos de aniversário do Município de Paranatinga - MT, expresso as minhas sinceras congratulações a população deste importante Município do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O território do município de Paranatinga, desde tempos imemoriais foi habitado por povos indígenas xinguanos. Tudo indica que esses povos provieram de norte para o sul, via Pará. Na região também vivem os povos indígenas bakairí e xavante, sendo que estudos realizados indicam a possibilidade de ter vivido nesta região os povos indígenas hoje extintos, denominados tsúva e marijapéi.

O vasto território sempre foi movimentado por aventureiros, à procura de riqueza farta e fácil, especialmente motivados pela lenda das Minas dos Martírios. No entanto, não deixaram rastro de povoação ou progresso.

O programa de colonização do Estado de Mato Grosso, a partir de 1946, com leis e dispositivos mais eficazes do que nos anos anteriores, juntamente com o desenvolvimento do interior do município de Cuiabá ao norte de Chapada dos Guimarães, ensejaram a tomada de posse da região próxima à futura cidade de Paranatinga. Eram fazendas. O movimento tomou incremento com a criação do município de Chapada dos Guimarães.

A notícia de diamantes no Rio Paranatinga foi se espalhando e garimpeiros de toda a parte foram chegando. De início, os garimpeiros fundaram uma corrutela na cabeceira do rio, enquanto uma outra se formou quilômetros abaixo. Eram denominadas Corrutela de Cima e Corrutela de Baixo. A Corrutela de Baixo, em 1964, foi cedendo o nome para Paranatinga.



Entrementes, a Lei n.º 2.066, de 14 de dezembro de 1963, cria o distrito de Simões Lopes, no município de Chapada dos Guimarães, com sede situada na margem direita do Rio Paranatinga, quilômetros abaixo do núcleo urbano em formação de Paranatinga. A 29 de junho de 1964, Apolônio Bouret funda formalmente a localidade de Paranatinga, dando um apoio decisivo da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães.

O núcleo populacional foi se firmando, chegando a um certo ponto de maturidade reconhecida. A Lei n.º 2.908, de 06 de janeiro de 1969, criou o distrito de Paranatinga, com território jurisdicionado ao município de Chapada dos Guimarães. Por se localizar relativamente perto das cabeceiras e portanto no alto curso do Rio Paranatinga, a denominação do distrito foi alterada de Paranatinga para Alto Paranatinga, através da Lei n.º 3.140, de 14 de dezembro de 1971. A Lei n.º 4.095, de 17 de setembro de 1979, transfere a sede do distrito de Simões Lopes, sendo sumariamente extinto. Desta forma aumentou o território de Alto Paranatinga.

Por fim, a Lei n.º 4.155, de 17 de dezembro de 1979, cria o município:

Artigo 1º - Fica elevado à categoria de município de Paranatinga, o distrito do mesmo nome, criado como unidade integrante do município de Chapada dos Guimarães, pela Lei n.º 2.006, de 14 de dezembro de 1963, modificada pela Lei n.º 4.095, de 17 de setembro de 1979.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Complementar Federal n.º 01, de 09 de novembro de 1967, o município de Paranatinga será instalado no dia 31 de janeiro de 1981, com a posse do primeiro prefeito, vice e vereadores eleitos a 15 de novembro de 1980.

Parabéns Paranatinga - MT pelos seus 56 anos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2020

Nininho
Deputado Estadual